LEI Nº 2.824, DE 24 DE AGOSTO DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal efetuar empréstimo de equipamento ao DER – Departamento de Estradas de Rodagem.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a efetuar empréstimo de uma escavadeira hidráulica ao DER – Departamento de Estradas de Rodagem.

Art. 2º As despesas e a manutenção do equipamento no período do empréstimo serão por conta do órgão solicitante.

Art. 3º O empréstimo do equipamento será pelo período de 01 (um) dia, em data a ser agendada com a municipalidade após a entrada em vigor da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 24 de agosto de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA